



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 877/2002**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Presidente Francisco Fausto, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes e Renato de Lacerda Paiva, o Ex.<sup>mo</sup> Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso,

**RESOLVEU,**

por unanimidade:

**I** - referendar os atos praticados pelo Ex.<sup>mo</sup> Ministro Presidente Francisco Fausto, nos seguintes termos: **MA-2.202/2002-6** - Autorizo, *ad referendum* do Tribunal Pleno, nos termos do parágrafo único do art. 21, da Lei nº 10.266, de 24/7/2001, a descentralização de crédito do programa "Conclusão dos Tribunais Regionais do Trabalho – Nacional", para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). **ATO.GDGCA.GP Nº 240/2002** - Art. 1º - Transferir 1 (uma) função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa para a Tabela do Gabinete da Presidência. Art. 2º - Transferir 1 (uma) função comissionada de Assistente 1, Nível FC-1, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho para a Tabela do Gabinete da Presidência. Art. 3º - Transferir 4 (quatro) funções comissionadas da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros para a Tabela do Gabinete da Presidência, sendo três de Assistente 5, Nível FC-5, e uma de Assistente 4, Nível FC-4. Art. 4º - Ficam transformadas 28 (vinte e oito) funções comissionadas em 12 (doze) funções comissionadas de Assistente VI, Nível FC-6, vinculadas ao Gabinete da Presidência, na forma do Anexo I. Parágrafo Único - A transformação de funções comissionadas não gerará aumento de despesa, consoante demonstrado no Anexo II. **ATO.GDGCA.GP Nº 264/2002** - Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau de Grã-Cruz, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. **GUILHERME GOMES DIAS**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP Nº 267/2002** - 1 - Invalidar o ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 338/2001, publicado no DJ de 5/9/2001. 2- Alterar, com amparo no art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação original, o fundamento legal da aposentadoria concedida ao servidor **MÁRIO NEWTON ZAMITH**, mediante o ATO.GP.Nº 274/90, publicado nos Diários da Justiça de 14/11/1990 e 29/11/1990, para excluir, a partir de 12/7/1994, as Leis n.ºs 6.732/79, 7.299/85, 7.483/86 e o Parecer do TCU nº 014.720/85-0 e incluir os



arts. 3º e 8º da Lei nº 8.911/94, bem como, a contar de 1º/1/1997, incluir o art. 14, § 2º, da Lei nº 9.421/96. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP Nº 269/2002** - Excluir do fundamento legal do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 202/2002, publicado no DJ de 3/6/2002, que trata da alteração dos proventos da aposentadoria de **BENVINDA ALVES DE ABREU**, o art. 8º da Lei nº 8.911/94. **ATO.GDGCA.GP.Nº 271/2002** - 1- Fica determinada a aplicação da Resolução nº 234, de 9 de julho de 2002, do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da Justiça do Trabalho. 2- O valor máximo mensal de indenização de transporte é fixado em R\$ 500,55 (quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos) observada a disponibilidade orçamentária e financeira dos Órgãos da Justiça do Trabalho. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2002. **II** - Referendar o ato praticado pelo Ex.<sup>mo</sup> Ministro Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, no exercício da Presidência do Tribunal, nos seguintes termos: **ATO.SRAP.SERH. GDGCA.GP Nº 280/2002** – Declarar vago, a partir de 20 de maio de 2002, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe “B”, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora **RITA DE CÁSSIA FERNANDES SHIMABUKO**, código 31061.

Sala de Sessões, 1º de agosto de 2002.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**